

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.391 de 05 de julho de 2024

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DO PLANO DE TRANSPOSIÇÃO, CONFORME LC 171/2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

De autoria do chefe do Poder Executivo, a propositura em exame visa autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, através recursos do “Superavit Financeiro”, apurado no Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023, na Fonte 2.621.99;

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu José Luiz de Figueiredo, Prefeito em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância supra de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), nas rubricas a seguir identificadas:

02 Executivo;
11 Secretaria Municipal de Saúde;
02 Farmácia Básica;
10 Saúde;
303 Suporte Profilático e Terapêutico;
0593 Assistência Farmacêutica Básica;
3.095 Despesas decorrentes com as Obras de Construção de Almojarifado junto ao Prédio da Farmácia Básica de acordo com o Plano de Transposição e Transferências, conforme disposto no Artigo 5º, Inciso III da Resolução da SES/ MG 9.027/2023 e Lei Complementar 171/2023;

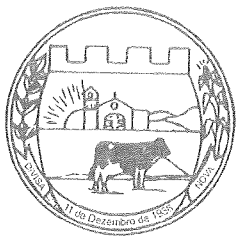
4490.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 48.000,00;

Fonte de Recursos - 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo do Estado;

4490.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 36.000,00;

Fonte de recursos – 2.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos por Superávit conforme apuração no resultado do Balanço patrimonial Encerrado, na fonte: 2.621.99 e 2.500.95;



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Art. 3º – Fica o poder executivo autorizado a majorar o índice de suplementação autorizado no § 2º do Artigo 25 da Lei nº 1.351 de 22 de junho de 2023 (LDO) e Art. 4º da Lei 1.371 de 13 de novembro de 2023 (LOA) e suas alterações, no montante total do referido artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.351 de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.299 de 08 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 05 de julho de 2024.

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO

no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 05 / 07 / 2024

Servidor Responsável